

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA Nº 1161/2015

Dispõe sobre aposentadoria de magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505944-17.2015.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 18 de maio de 2015, CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 12653/1-8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei estadual nº 15.777, de 06 de abril de 2015, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998) e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 18 dias do mês de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

### PORTRARIA Nº 1160 / 2015

Altera a redação do inciso III do art. 2º da Portaria nº 1110/2015, do Tribunal de Justiça do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º – O inciso III do art. 2º da Portaria nº 1110, de 13 de maio de 2015, do Tribunal de Justiça do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

III - Não tenham sido condenadas judicialmente, com decisão transitada em julgado, por exploração de trabalho infantil, escravo ou análogo a este.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 18 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria Iracema Martins do Vale**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTRARIA Nº 1124/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 8505913-97.2015.8.06.0000, para reunir elementos que possam configurar ilícito administrativo;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de dano ao erário estadual;

CONSIDERANDO, por fim, que a gestão pública está atrelada aos princípios da legalidade e da transparência

RESOLVE determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar o extravio de um *notebook* nas dependências do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Central de Conciliação do 2º grau), a ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Justiça, determinando, ainda, a apresentação à Presidência de relatório conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de maio de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### PORTRARIA Nº 1126/2015

Dispõe sobre Remoção de servidora por tratamento de saúde

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra “a”, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 4º, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 9, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário da Justiça de 11 de julho de 2014,